



LEI Nº 8.901, DE 17 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 17.06.08.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Declara de utilidade pública o Centro Social São Francisco de Assis.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Centro Social São Francisco de Assis**, com sede no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.